



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 196ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**

Aos 9 dias do mês de julho do ano de 2021, às 14 horas e 30 minutos, via GOOGLE MEET e SEI/UNIR, realizou-se a centésima nonagésima sexta sessão, extraordinária, da Câmara de Graduação, sob Presidência da Conselheira Maria do Socorro Gomes Torres. **Compareceram os conselheiros:** Anderson da Silva Costa, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Cleberson Eller Loose, Robson Gonçalves (em suplência de Dério Garcia Bresciani), Antonio Nogueira Neto (em suplência de Elder Gomes Ramos), Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Gabriel Uarley Costa Silva, Marilsa Miranda de Souza e Samilo Takara. **1. Informes:** Não houve. **Ordem-do-dia:** O conselheiro Anderson da Silva Costa solicita urgência na apreciação dos processos 23118.006745/2021-01 e 9995514212.000002/2019-32, nos seguintes termos: "Submeto requerimento de votação de matéria em regime de urgência tendo em vista, que tem 30 alunos pendentes de colação de grau, com previsão pelo cerimonial para o mês de julho, que dependem de uma posição deste processo." **Decisão:** Por 9 votos favoráveis e 1 abstenção, foi aprovado o pedido de urgência. **2. Processo:** 23118.006745/2021-01 e 9995514212.000002/2019-32, **Interessado(a):** Departamento acadêmico de ciências jurídicas (DACJ-PVH) do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), **Assunto:** Convalidação da oferta de disciplinas optativas no curso de Direito, **Parecer:** 27/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator(a):** Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Discussão:** Foi concedido pela câmara o direito à voz ao Conselheiro Marcus Vinicius Xavier de Oliveira. **Decisão da Câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de posteriores emendas. **Emendas apresentadas pela conselheira Maria do Socorro Gomes Torres:** **a)** Alteração do item 1 do parecer, nos seguintes termos: "Sou de parecer favorável pela aprovação do projeto de resolução apresentado pelo DCJ no conforme SEI 0694396, de forma a se convalidar a proposta do Departamento quanto aos ementários curriculares das seguintes disciplinas optativas (componente curricular) na grade(estrutura curricular) do Curso de Direito (...)" **Decisão:** Em votação, o resultado foi: 3 votos contrários, 4 abstenções e 3 votos favoráveis. Considerando que houve empate na votação, o voto de minerva da presidência é pela aprovação da emenda. **b)** Alteração no item 2 do parecer, nos seguintes termos: "Considerando o item 2- ONDE SE LÊ: "Sou de parecer favorável, por conceder efeito retroativo, de forma a se convalidar todos os créditos acadêmicos relacionados a estas disciplinas." LEIA-SE: 2- Sou de parecer favorável, por conceder efeito retroativo, de forma a se convalidar a oferta dos componentes curriculares nos anos subsequentes a 2013 até a presente data." **Decisão:** Por 8 votos favoráveis e 2 contrários, foi aprovada a presente emenda. **c)** "Considerando o documento SEI nº Despacho (0708107), Processo: 9995514212.000002/2019-32 recomendo à DIRCA análise à solicitação de colação de grau encaminhada pelo acadêmico ANDRE DE ARAUJO NEVES – 201811982, e sua condição de conhecimento extraordinário, conforme Resolução 505/CONSEA, de 29/11/2017, uma vez que sua entrada é de 2018.1." **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a presente emenda. Registro de voto do conselheiro Anderson da Silva Costa: "Apesar do voto favorável, este registro está equivocado, sou contrário a emenda, por entender que não foi objeto de análise o reconhecimento conhecimento extraordinário e nem foi solicitado." **d)** "Considerando as dificuldades do Departamento de Direito de Porto Velho, para implantar as 80 horas previstas como componente curricular optativo sugiro à PROGRAD acompanhar a revisão do PPC do curso de Direito dentro do previsto pela Resolução nº 05 de 17/12/2018 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências." **Decisão:** Por 8 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 voto contrário, a câmara aprovou a presente emenda. **e) e f)** Foram retiradas pela conselheira as emendas 'e' e 'f'. **g)** "Autorizar a DIRCA a

realizar a inserção dos componentes curriculares optativos de (40 horas cada) nos históricos dos acadêmicos." **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a presente emenda. **3. Processo:** 999119656.000007/2018-69, **Interessado(a):** Departamento acadêmico de Libras, Núcleo de Ciências Humanas (NCH), **Assunto:** Projeto Pedagógico do Curso de Letras/LIBRAS , **Parecer:** 23/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator(a):** Conselheiro Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes; **Decisão da Câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. Às 16h30, a sessão foi prorrogada por mais 30 minutos. **4. Processo:** 23118.003553/2021-35, **Interessado(a):** Departamento acadêmico de Engenharia de Produção, *Campus* de Cacoal, **Assunto:** Criação e regulamentação do Laboratório de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias (LFTOU), **Parecer:** 24/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator(a):** Conselheiro Elder Gomes Ramos; **Discussão:** Houve uma emenda aditiva apresentada pelo Conselheiro Cleberon Eller Loose, nos seguintes termos: Adicionar a palavra "didático" na nomenclatura do laboratório, a saber: "Laboratório Didático de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias (LFTOU)". **Decisão da Câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como a emenda supracitada. Ato contínuo, a SECONS apresentou e fez a leitura desta ata, a qual, lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, e pelo Presidente em exercício. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a sessão às 17 horas.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 09/07/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES, Conselheiro(a)**, em 09/07/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILSA MIRANDA DE SOUZA, Conselheiro(a)**, em 15/07/2021, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0712607** e o código CRC **0252A3EC**.